



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

ERRATA N° 001/2021

ERRATAS AO EDITAL SEME N.º 003/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2. DAS INSCRIÇÕES

No item 2.3, passa a vigorar a seguinte redação:

2.3. AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO REALIZADAS NO SITE OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO, www.semecabofrio.rj.gov.br, **DO DIA 14/05/2021 AO DIA 19/05/2021.**

No item 2.5, passa a vigorar a seguinte redação:

2.5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ INFORMAR OS DADOS PESSOAIS, CARGO PRETENDIDO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, TITULAÇÃO E A HABILITAÇÃO EM LIBRAS, SENDO CERTO QUE TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONFIRMADAS PELOS DEVIDOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, ENCAMINHANDO-SE TODOS OS TÍTULOS E COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS NA ETAPA DA CONVOCAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

No item 2.9, passa a vigorar a seguinte redação:

2.9. O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, NO ATO DA CONVOCAÇÃO, A ÚLTIMA VERSÃO IMPRESSA DO (S) COMPROVANTE (S) DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS, DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO, DOCUMENTOS REFERENTES À TITULAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO AO QUAL CONCORRE, BEM COMO, ATESTADO DE APTIDÃO OCUPACIONAL **(ESTE ÚLTIMO APENAS PARA OS CARGOS DESCRITOS NO ITEM 2.9.11).**

No item 2.9.11, passa a vigorar a seguinte redação:

2.9.11. DIANTE DA PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19, NO ATO DE CONVOCAÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR ATESTADO DE APTIDÃO OCUPACIONAL QUE COMPROVE SUA CAPACIDADE LABORATIVA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PARA O QUAL CONCORREM E QUE EXIGEM A AUTUAÇÃO EXCLUSIVA NA MODALIDADE PRESENCIAL - AUXILIAR DE CLASSE, INSPETOR DE ALUNOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, COZINHEIRO, VIGIA E MOTORISTA II, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nos quadros constantes no item 3.3, passa a vigorar a seguinte redação:

Quadro I - Pontuação válida apenas para Professores - Docente I - 20h

Descrição	Pontuação
Experiência profissional comprovada na função pretendida a partir de 1 (um) ano letivo.	1 (um) ponto por ano Máximo de 20 (vinte) pontos
Cursos na área de educação, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), com certificado.	1 (um) ponto por curso Máximo de 3 (três) pontos
Atualização na área de Educação (PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, CONGRESSO, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, OFICINA, JORNADA PEDAGÓGICA, ENCONTROS EDUCACIONAIS, FÓRUMS, CONFERÊNCIAS, RODAS DE CONVERSA, COLÓQUIO, WORKSHOP E MINICURSOS) nos últimos 5 (cinco) anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo de 4h).	1 (um) ponto por curso Máximo de 2 (dois) pontos
Graduação na área de Educação para os candidatos que apresentem curso em nível médio profissionalizante para atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	5 (cinco) pontos
Pós-Graduação lato sensu na área de Educação.	3 (três) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado na área de Educação.	7 (sete) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Doutorado na área de Educação.	10 (dez) pontos
Curso específico de alfabetização (PNAIC) com certificado de conclusão do curso, com no mínimo 120h (cento e vinte horas).	5 (cinco) pontos

Quadro II - Pontuação válida para Professores - Docente II - 20h

Descrição	Pontuação
Experiência profissional comprovada na função pretendida a partir de 1 (um) ano letivo.	1 (um) ponto por ano Máximo de 15 (quinze) pontos
Cursos na área de educação, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), com certificado, exceto os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e strictu sensu.	1 (um) ponto por curso Máximo de 3 (três) pontos
Atualização na área de Educação (PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, CONGRESSO, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, OFICINA, JORNADA PEDAGÓGICA, ENCONTROS EDUCACIONAIS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS, RODAS DE CONVERSA, COLÓQUIO, WORKSHOP E MINICURSOS) nos últimos 5 (cinco) anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo de 4h).	1 (um) ponto por curso Máximo de 2 (dois) pontos
Pós-Graduação lato sensu na área de Educação.	5 (cinco) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado na área de Educação.	8 (oito) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Doutorado na área de Educação.	12 (doze) pontos

Quadro III - Pontuação válida para Professores - Docente II - 20h
Professor Orientador Educacional, Professor Inspetor Escolar, Professor Supervisor Escolar

Descrição	Pontuação
Experiência profissional comprovada, na função pretendida, a partir de 1(um) ano letivo.	1 (um) ponto por ano Máximo de 15 (quinze) pontos
Cursos na área de educação, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), com certificado, exceto os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e strictu sensu.	1 (um) ponto por curso Máximo de 3 (três) pontos
Atualização na área de Educação (PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, CONGRESSO, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, OFICINA, JORNADA PEDAGÓGICA, ENCONTROS EDUCACIONAIS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS, RODAS DE CONVERSA, COLÓQUIO, WORKSHOP E MINICURSOS) nos últimos 5 (cinco) anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo de 4h).	1 (um) ponto por curso Máximo de 2 (dois) pontos

Pós-Graduação lato sensu na área de Educação.	5 (cinco) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado na área de Educação.	8 (oito) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Doutorado na área de Educação.	12 (doze) pontos

Quadro IV - Pontuação válida para Auxiliar de Classe, Inspetor de Alunos e Cozinheiro

Descrição	Pontuação
Experiência profissional comprovada na função pretendida a partir de 1(um) ano letivo.	1 (um) ponto por ano Máximo de 15 (quinze) pontos
Cursos na área de educação E RELACIONADOS À ÁREA A QUAL CONCORRE , com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), com certificado, exceto os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e strictu sensu.	1 (um) ponto por curso Máximo de 3 (três) pontos
Atualização na área de Educação (PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, CONGRESSO, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, OFICINA, JORNADA PEDAGÓGICA, ENCONTROS EDUCACIONAIS, FÓRUMS, CONFERÊNCIAS, RODAS DE CONVERSA, COLÓQUIO, WORKSHOP E MINICURSOS) nos últimos 5 (cinco) anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo de 4h).	1 (um) ponto por curso Máximo de 2 (dois) pontos
Graduação na área de Educação.	5 (cinco) pontos
Pós-Graduação lato sensu na área de Educação.	3 (três) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado na área de Educação.	7 (sete) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Doutorado na área de Educação.	10 (dez) pontos

QUADRO V - Pontuação válida para Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Secretário Escolar, Motorista II e Vigia

Descrição	Pontuação
Experiência profissional comprovada na função pretendida a partir de 1(um) ano.	1 (um) ponto por ano Máximo de 15 (quinze) pontos
Cursos na área de educação <u>E RELACIONADOS À ÁREA A QUAL CONCORRE</u> , com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), com certificado, exceto os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e strictu sensu.	1 (um) ponto por curso Máximo de 3 (três) pontos
Atualização na área de Educação <u>E RELACIONADOS À ÁREA A QUAL CONCORRE</u> (participação em palestras, congresso, simpósio, seminário, oficina, jornada pedagógica, ENCONTROS EDUCACIONAIS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS, RODAS DE CONVERSA, COLÓQUIO, WORKSHOP E MINICURSOS) nos últimos 5 (cinco) anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo de 4h).	1 (um) ponto por curso Máximo de 2 (dois) pontos
Graduação na área de Educação.	5 (cinco) pontos
Pós-Graduação lato sensu na área de Educação.	3 (três) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado na área de Educação.	7 (sete) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Doutorado na área de Educação.	10 (dez) pontos

Quadro VI - Pontuação válida para Nutricionista

Descrição	Pontuação
Experiência profissional comprovada, na função pretendida, a partir de 1(um) ano letivo.	1 (um) ponto por ano Máximo de 15 (quinze) pontos
Cursos na área de educação ou nutrição, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas), com certificado, exceto os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e strictu sensu.	1 (um) ponto por curso Máximo de 3 (três) pontos
Atualização na área de Educação ou nutrição (PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, CONGRESSO, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, OFICINA, JORNADA PEDAGÓGICA, ENCONTROS EDUCACIONAIS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS, RODAS DE CONVERSA, COLÓQUIO, WORKSHOP E MINICURSOS) nos últimos 5 (cinco) anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo de 4h).	1 (um) ponto por curso Máximo de 2 (dois) pontos

Pós-Graduação lato sensu na área de Educação ou Nutrição.	5 (cinco) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado na área de Educação ou Nutrição.	8 (oito) pontos
Pós-Graduação Strictu Sensu - Doutorado na área de Educação ou Nutrição.	12 (doze) pontos

No item 3.5, passa a vigorar a seguinte redação:

3.5. A Secretaria de Educação de Cabo Frio divulgará, por meio de seu site oficial, www.semecabofrio.rj.gov.br, os resultados de todas as etapas do processo seletivo segundo o seguinte calendário:

ETAPA	DATA
Divulgação	13/05
Inscrições	14 a 19/05
1ª Etapa de Divulgação da classificação preliminar (item 7.1.1.)	31/05
2ª Etapa de Divulgação da classificação preliminar (item 7.1.2.)	30/06

6. DAS VAGAS E DOS VENCIMENTOS:

No item 6.2, passa a vigorar a seguinte redação:

6.2. A remuneração de cada cargo será determinada conforme a seguinte tabela:

Cargo	Remuneração
PROFESSOR DOCENTE I - 20H	R\$ 1.443,07
Professor Docente II - 20h	R\$ 1.501,42
Professor Inspetor Escolar - 20h	R\$ 1.501,42
Professor Orientador Educacional - 20h	R\$ 1.501,42
Professor Supervisor Escolar - 20h	R\$ 1.501,42
Nutricionista-40h	R\$ 3.002,84
Secretário Escolar-30h	R\$ 1.350,44
Auxiliar de Classe-30h	R\$ 1.200,00
Agente Administrativo-40h	R\$ 1.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais-40h	R\$ 1.100,00
Cozinheiro-40h	R\$ 1.100,00
Inspetor de Alunos-30h	R\$ 1.100,00
Motorista II-40h	R\$ 1.100,00
Vigia – 40h	R\$ 1.100,00

8. DA CONVOCAÇÃO

No item 8.6.1, passa a vigorar a seguinte redação:

8.6.1. HAVENDO NOVA CHAMADA, OS CANDIDATOS DO ITEM **8.6** SERÃO CONVOCADOS NOVAMENTE OBEDECENDO RIGOROSAMENTE À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA SELEÇÃO, MESMO QUE A CHAMADA ULTRAPASSE A POSIÇÃO DO CANDIDATO EM QUESTÃO.

Cabo Frio, 17 de maio de 2021.

Flávio Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Educação